



**EDITAL Nº 01/2022 – COPESQ/NUPESQ/IPE
PARA USO DAS ESTUFAS DE EXPERIMENTAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS VEGETAIS (CEPEVE)**

O Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (Instituto IPÊ) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através da Coordenadoria de Fomento e Apoio à Pesquisa (COPESQ) do Núcleo de Pesquisa (NUPESQ), torna público o Edital para uso das instalações do Centro de Pesquisas Vegetais (CEPEVE) nos termos abaixo especificados.

1. DAS ESTUFAS E LIBERAÇÃO PARA O USO

- 1.1 O CEPEVE consta de 5 (cinco) unidades de estufa com dimensões internas de 11 × 6 m, totalizando área de 66 m², com piso e bancadas internas de concreto, pias com pontos de abastecimento de água e ponto fixo com tomadas de energia elétrica (220 Volts).
- 1.2 Estão sendo disponibilizadas a partir do mês de fevereiro do corrente ano, 02 (duas) unidades de estufa, tendo em vista que 03 (três) estufas encontram-se em uso conforme seleção no edital anterior.
- 1.3 Os interessados(as) em utilizar as estufas deverão providenciar as estruturas eventualmente necessárias para a instalação de seus experimentos.

2. DO CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

- 2.1 Em conformidade com o Art. 4º. da Resolução CEPE/UFRPE Nº 103/2016 (http://ufrpe.br/sites/ufrpe.br/files/documentos/resolucao_103.2016_estufas_cepveve.pdf), que trata das NORMAS GERAIS QUE REGULAMENTAM O USO DAS ESTUFAS DO CENTRO DE PESQUISAS VEGETAIS DA UFRPE, os usuários das estufas devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
 - a) Pertencer ao quadro permanente de docentes e técnicos com cargo de nível superior da UFRPE ou ser docente dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.
 - b) estar vinculado à grupos de pesquisas da UFRPE, previamente cadastrados junto ao CNPq pela COPESQ.
 - c) manter cadastro atualizado na plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - d) participar efetivamente de projetos de pesquisa, aprovados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) Departamental ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), ativos e sem pendências junto à COPESQ.
- 2.2. Os usuários das estufas deverão atentar quanto às suas obrigações, constantes do Art. 6º da Resolução CEPE/UFRPE Nº 103/2016, a saber:
 - a) zelar pela conservação da estufa durante o uso;
 - b) cumprir rigorosamente as determinações estabelecidas nestas Normas Gerais e a obediência do tempo necessário ao atendimento dos objetivos do experimento;
 - c) solicitar, em casos excepcionais, a avaliação da possibilidade de prorrogação do período anteriormente concedido, com antecedência mínima de 50% do tempo inicialmente concedido;
 - d) obedecer rigorosamente ao prazo preestabelecido na Requisição da Estufa, sob pena de apuração da responsabilidade funcional;
 - e) informar à COPESQ a ocorrência de qualquer avaria nas instalações da estufa antes, durante ou ao final do período de uso, sob pena de apuração da responsabilidade funcional o não cumprimento dessa norma;
 - f) recolher, obrigatoriamente, todo o material utilizado sob sua responsabilidade, observando as



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO IPÊ
NÚCLEO DE PESQUISA
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO À PESQUISA



regras usuais de descarte, terminado o prazo de uso e comunicar à COPESQ;

g) providenciar, em caso de acidente, a Perícia Técnica.

- 2.3. As solicitações de cadastramento de interessados(as) deverão ser encaminhadas diretamente à Coordenadoria de Fomento e Apoio à Pesquisa (COPESQ) para o e-mail chamado.ipe@ufrpe.br, mediante a apresentação do **Anexo I** (FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO ESPAÇO E MATERIAIS DA ESTUFA) e **Anexo II** (ORDEM DE PRIORIDADE DE USO DO CEPEVE) constantes da Resolução CEPE/UFRPE Nº 103/2016, devidamente preenchidos, juntamente com os *links* de acesso às informações de domínio público, conforme constantes nas letras A, B e C, do item 2.1 deste edital: **letras A** (*link do vínculo com a instituição*), **letra B** (*link do grupo de pesquisa*) e **letra C** (*link do currículo lattes*), e documento de aprovação do projeto de pesquisa (Decisão CTA ou Resolução CEPE) no período de **07 a 14/01/2022**.

3. DA SELEÇÃO E LIBERAÇÃO DO USO

- 3.1. Após o encerramento da etapa inicial de cadastramento dos interessados, será efetuada a seleção dos pedidos em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CEPE/UFRPE Nº 103/2016, respeitada a ordem de prioridade constante do Anexo II da referida Resolução, a saber:
1. Pesquisas de dissertação de mestrado;
 2. Pesquisas de teses de doutorado;
 3. Pesquisas de bolsas de iniciação científica;
 4. Pesquisas de projetos individuais de professores;
 5. Pesquisas de projetos individuais de funcionários (técnicos de nível superior).
- 3.2. A relação dos selecionados será divulgada em **21/01/2022**, através da página da UFRPE e mediante e-mail dirigido aos responsáveis.
- 3.3. Os responsáveis pelos pedidos selecionados deverão encaminhar para o e-mail chamado.ipe@ufrpe.br, até o dia **28/01/2022**, o **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DA ESTUFA**, constante do **Anexo I** da Resolução CEPE/UFRPE Nº 103/2016, devidamente assinado pelo Pesquisador(a) responsável, bem como, eventualmente, pelo(a) Orientando(a) cujo projeto será desenvolvido.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Lançamento do edital	21/12/2021
Solicitação de cadastramento	07/01 a 14/01/2022
Divulgação do resultado da seleção	21/01/2022
Entrega de termo de responsabilidade assinado	28/01/2022
Entrega de chave da estufa	02/02/2022

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O presente Edital e seus efeitos terão validade indeterminada, de modo que decorrido o prazo inicial de seleção, os pedidos subsequentes de uso das estufas deverão respeitar o prazo de pré-agendamento e critérios constantes do Artigo 5º. da Resolução CEPE/UFRPE Nº 103/2016.
- 5.2. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Fomento e Apoio à Pesquisa (COPESQ).

Recife, 21 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Fomento e Apoio à Pesquisa (COPESQ)